

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1456 de 29.06.01

DECRETO Nº 10.281/01
de 25 de junho de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei
Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), autorizado pela Lei 5867 de 01
de junho de 2001, destinado a suplementar a seguinte dotação:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.1010	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
01.10-4110	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior,
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.281/01

2

25 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
junho do ano de dois mil e um.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos